
S.R. DOS RECURSOS NATURAIS
Despacho n.º 1800/2012 de 29 de Novembro de 2012

Considerando que os atos e contratos em que seja outorgante a Região Autónoma dos Açores, quando devam ser reduzidos a escrito, constarão de documento autêntico oficial exarado ou registado em livros próprios da secretaria regional e no qual servirá de oficial o chefe da divisão administrativa e financeira da secretaria regional interessada;

Considerando que os atos e contratos referidos no parágrafo anterior só serão celebrados por escritura pública quando haja exigência expressa na lei;

Considerando que independentemente da faculdade de recorrer aos notários públicos, eram atribuídas funções de notário, aos chefes das repartições administrativas, em atos e contratos que, por imposição legal, devam ser celebrados por escritura pública;

Considerando que as orgânicas das Secretarias Regionais da Agricultura e Florestas e Ambiente e Mar extinguíram as repartições administrativas;

Considerando que as funções e competências das extintas repartições administrativas foram assumidas, organicamente, pelas Divisões Administrativas e Financeiras;

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/89/A, de 20 de setembro determino que as funções de notário público da Secretaria Regional dos Recursos Naturais (SRRN) sejam atribuídas ao atual titular da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.º Mário Paulo Gomes Duarte.

19 de novembro de 2012. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto Viveiros*.